

LEI MUNICIPAL Nº 1.025/2012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Concessão de Subvenção a Associação das Senhoras Cristãs de Alto Jequitibá e dá Outras Providência.”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para concessão de **“Subvenção a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá”** conforme discriminação:

0213 08241 0015 0.033 – Subvenção a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá	
445042 – Auxílios	
Total dos Créditos Especiais	6.400,00
	6.400,00

Art. 2º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2012:

0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva de Contingência	
Total de Anulação	6.400,00
	6.400,00

Art. 3º. Fica adicionado ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 conforme Lei Municipal nº. 954 de 09 de dezembro de 2009 no programa abaixo especificado:

Programa:	0015 – Assistência Social Geral			
Ação:	0.033 – Subvenção a Associação das Senhoras Christãs de Alto Jequitibá			
Descrição/Exercício	2010	2011	2012	2013
Meta Financeira	0,00	0,00	6.400,00	0,00
Meta Física	0,00%	0,00%	100%	0,00%

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.015 de 12 de dezembro de 2011, Lei de subvenções para o exercício de 2012.

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
 Alto Jequitibá, 24 de fevereiro de 2012.

Daniel Guimarães Sathler
 Prefeito

24/02/12 24/02/12
 el/...
 Pág. ...
 Sathler